



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia
Comissão Gestora de Samambaia

Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 59/2025 - SEE/CRESAMAMBAIA/CG

Brasília-DF, 12 de maio de 2025.

ANEXO – MANUAL MROSC
PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I - DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA

OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A SOCIEDADE – CEPI AZULÃO
CNPJ: 37.160.546/0001-10

Nº DOS AUTOS DO PROCESSO SEI DE FORMALIZAÇÃO: 00080-00278942/2022-27

Endereço de Execução: QN 425 Área Especial 02 – Samambaia Norte (DF) CEP: 72.327- 512

Telefone fixo: (61) 3459-4510 Celular: (61) 98527-2587

Número do Termo de Colaboração: 020/2023
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2028

Período de abrangência do relatório: **09/02/2024 a 08/02/2025**

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.358.452,46 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do **Relatório de Execução do Objeto - REO** (id.170491619), referente à **prestação de contas parcial/anual**, com **período de abrangência de: 09/02/2024 a 08/02/2025**, apresentado **tempestivamente** pela OSC Parceira: OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A SOCIEDADE , em gestão do CEPI AZULÃO, por meio do **TC 020/2023**, sendo a análise desta Comissão Gestora baseada na [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo [Decreto nº 37.843, de 2016](#), consubstanciado nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio do **Ato Normativo Setorial**, instituído pela [Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019](#).

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados no período de **09/02/2024 a 08/02/2025**, por esta Comissão Gestora, por meio de:

1. Acompanhamentos **in loco** no endereço de execução do objeto indicado no Plano de Trabalho aprovado da parceria em comento, em caráter periódico e regular, **ao menos 01 (uma) vez por semana**, com fulcro no **art. 52**, da [Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019](#);
2. Análise dos **Relatórios Informativos de Execução do Objeto - RIE**, apresentados pela OSC Parceira no período, quais sejam:

PERÍODO	RELATÓRIO INFORMATIVO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RIE	RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RTMA
1º TRIMESTRE/2024	(id.137815326)	(id.137815823)
2º TRIMESTRE/2024	(id.145827859)	(id.145828045)
3º TRIMESTRE/2024	(id.153096421)	(id.153096621)
4º TRIMESTRE/2024	(id.160236449)	(id.160236639)
1º TRIMESTRE/2025	(id.168198652)	(id.168199393)

3. Somadas à análise do **Relatório de Execução do Objeto - REO** (id.170491619), referente à **prestação de contas parcial/anual**, com **período de abrangência de: 09/02/2024 a 08/02/2025**, apresentado **tempestivamente** pela OSC Parceira, em atendimento ao **art. 68, I, a**, da [Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019](#).
Seguem considerações acerca da execução da parceria no período em epígrafe, com análise e parecer sobre o cumprimento das metas pactuadas com o poder público, no Plano de Trabalho em vigência:

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos acompanhamentos realizados, no **Relatório de Execução do Objeto - REO** apresentado pela OSC (id.170491619) e nos demais documentos acostados aos autos do Processo nº 00080-00024069/2023-35, de acompanhamento da referida Parceria, observa-se que:

META 1: Atender o quantitativo de crianças estabelecido no plano de trabalho em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas diárias, visando o desenvolvimento integral dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social das crianças atendidas.

1.1. Quanto ao atendimento do quantitativo de crianças estabelecido no Plano de Trabalho:

1.1.1. **Plano de Trabalho 2024** (id.133381674), com meta de atendimento pactuada no quantitativo de **182 (cento e oitenta e duas) crianças**.

MÊS/ANO	META DE ATENDIMENTO PACTUADA	CRIANÇAS MATRICULADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS OCIOSSAS	COMUNICAÇÃO DAS VAGAS PELA OSC À UNIPLAT
02/2024	182	167	13 disponíveis	-----	—
03/2024	182	182	-----	-----	—
04/2024	182	182	-----	-----	—
05/2024	182	182	-----	-----	—
06/2024	182	182	-----	-----	—
07/2024	182	182	-----	-----	—
08/2024	182	182	-----	-----	—
09/2024	182	182	-----	-----	—
10/2024	182	180	02 disponíveis	-----	Ofício nº20 datado de 23/10/2024
11/2024	182	180	02 disponíveis	-----	--
12/2024	182	180	02 disponíveis	-----	--
01/2025	182	-	-		<i>Recesso Escolar e Férias Escolares*</i>
02/2025 (até 08/02/2025)	182	-	-		<i>Férias Escolares*</i>

Julho à Setembro: A Comissão Gestora, através do Despacho (id. 143572562) solicitou justificativa da UNIPLAT quanto ao não encaminhamento de crianças para ocuparem tais vagas, bem como informações sobre a existência ou não de crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas para as faixas etárias em que constavam as vacâncias, para maiores providências desta Comissão Gestora. A UNIPLAT manifestou-se através do Despacho (id. 143590152), encaminhando, ainda, os Comproverantes do Banco de Classificação do Materna I (id. 143719064) e Maternal II (id. 143719478), informando não haver demanda no banco de inscritos para proceder os encaminhamentos.

Outubro à dezembro: Quanto ao atendimento do quantitativo de crianças estabelecido no Plano de Trabalho, qual seja: **182 (cento e oitenta e duas) crianças**, restaram **vagas remanescentes no decorrer do mês, as mesmas foram informadas à UNIPLAT da CRE Samambaia através de ofícios semanais, seguindo orientação da Comissão Gestora, discriminados nos relatórios de visita.** Foi enviado ofício para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA- ABE sobre a **Proposição de alteração da parceria com respectiva edição de Termo Aditivo ao TC 52/2023, no dia 23/08/2024.**

Legenda:

* Período destinado à **Recesso Escolar (02/01/2024 a 05/01/2024)** e **Férias Escolares (08/01/2024 a 06/02/2024)**, conforme disposto no **Calendário Escolar 2024 - IEP**, disponível em: [Download](#), aprovado pela [PORTARIA Nº 1.139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023](#).

1.2. Quanto ao atendimento de 10 (dez) horas diárias:

MÊS/ANO	CUMPRIMENTO DAS 10 HORAS DIÁRIAS
02/2024	Sim
03/2024	Sim
04/2024	Sim
05/2024	Sim
06/2024	Sim
07/2024	Sim
	Registre-se que no mês 07/2024, houve Recesso Escolar/2024 no período de 13/07/2024 a 28/07/2024 , conforme previsto no Calen 1.109, de 06 de novembro de 2023.

08/2024	Sim
09/2024	Sim
10/2024	Sim
11/2024	Sim
12/2024	Sim
01/2025	<i>Recesso Escolar e Férias Escolares*</i>
02/2025 (até 08/02/2025)	Ano Letivo 2025 iniciou somente aos 10/02/2025 (data posterior ao período de abrang

Legenda:

*Período destinado às Férias Escolares/2025 (02/01/2025 a 31/01/2025), conforme disposto no [Calendário das IEP 2025](#), aprovado pela [Portaria Nº 1.562, de 25 de novembro de 2024](#).

Situação da META 1 (1.1. + 1.2): META CUMPRIDA.

META 2: Desenvolver o projeto pedagógico da Instituição em consonância com o Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Infantil, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.

A Instituição Educacional Parceira em tela desenvolveu no período de abrangência deste Parecer, o Projeto Político Pedagógico - PPP da Instituição, em consonância com o Currículo em Movimento da [Educação Infantil](#) 2.ª edição e demais normativos correlatos.

O Projeto Político Pedagógico - PPP foi atualizado para o ano letivo de 2024, com a participação de toda comunidade escolar e encontra-se publicizado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sob link: [CEPI Azulão](#).

Vale registrar que as ações pedagógicas desenvolvidas pela Instituição foram objeto de constante acompanhamento por esta Comissão Gestora, com vistas à promover um atendimento pautado no Currículo em Movimento da [Educação Infantil](#) 2.ª edição (SEEDF: 2018), nas [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil](#) (BRASIL: 2010), nas [Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil](#) (SEEDF: 2022) e nos [Indicadores de Qualidade na Educação Infantil do Distrito Federal](#) (SEEDF: 2019), instituído pela [Portaria nº172, de 21de maio de 2019](#).

Situação da META 2: META CUMPRIDA.

META 3: Cumprir o Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as Instituições Educacionais Parceiras.

3.2. Ano Letivo 2024: Calendário Escolar 2024 - IEP, disponível em: [Download](#), aprovado pela [PORTARIA Nº 1.139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023](#).

MÊS/ANO	CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
02/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
03/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
04/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
05/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
06/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
07/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
08/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
09/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
10/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
11/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
12/2024	Calendário Escolar 2023 - IEP cumprido
01/2025	Férias escolares/2025, em consonância ao Calendário das IEP 2025 , aprovado pela Portaria Nº 1.562, de 25 de novembro de 2024 .
02/2025 (até 08/02/2025)	Calendário das IEP 2025 cumprido até 08/02/2025.

Legenda:

* Período destinado às Férias Escolares/2025 (02/01/2025 a 31/01/2025), conforme disposto no [Calendário das IEP 2025](#), aprovado pela [Portaria Nº 1.562, de 25 de novembro de 2024](#).

Situação da META 3: META CUMPRIDA.

META 4: Garantir a participação das famílias a fim de assegurar a sua integração com a comunidade escolar ampliando a troca de experiências no processo de desenvolvimento das crianças.

Com intuito de integrar a comunidade escolar, a Instituição mantém por **WhatsApp** e comunicação ativa por meio da **agenda escolar** e das redes sociais: Instagram: @oasis.cepiazulao.

Se organizaram também para atendimentos individualizados com os familiares em horários adequados às famílias.

A Instituição em comento garantiu a participação das famílias no processo de desenvolvimento das crianças, por meio da promoção de **reuniões, palestras e rodas de conversas**, durante o período de abrangência deste Parecer.

Sucederam-se momentos aos quais proporcionaram fortalecimento do vínculo família e escola, através de atendimento aos pais com hora marcada e a segunda reunião de pais do ano letivo com a leitura e assinatura do RDIC (Relatório Descritivo Individual da Criança).

Situação:

Foi garantida a participação ativa das famílias no desenvolvimento das crianças.

Situação da META 4: META CUMPRIDA.

META 5: Servir 5 (cinco) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar.

Durante o período de abrangência deste Relatório **houve a oferta das 5 (cinco) refeições diárias**, seguindo **Cardápio** elaborado e assinado pela **Nutricionista** contratada da Instituição: Adma da Silva de Jesus, inscrita no **CRN 1ª Região, sob n.º 386**.

Situação da META 5: META CUMPRIDA.

META 6: Utilizar os recursos financeiros repassados em despesas que sejam destinadas ao bom atendimento das crianças.

A **Instituição se manteve organizada**, com os profissionais constantes no Plano de Trabalho vigente devidamente contratados, infraestrutura, material pedagógico, pagamento de tarifas públicas, dentre outros gastos fixos.

O espaço da instituição mantém em todos os aspectos acessibilidade as crianças com necessidades específicas, visando a inclusão social dentro e fora de sala de aula, com um espaço organizado contendo parque composto com brinquedos apropriados a faixa etária, solário, pátio, espaço para horta, acervo de brinquedos diversos, livros didáticos e materiais pedagógicos em sala de referência, contendo mesas apropriadas, colchonetes, som, bebedouros, espelho sempre tudo ao alcance das crianças. Prezaram pela manutenção e limpeza diária observando as necessidades e riscos para o público alvo.

Todos os ambientes são apropriados bem como a cozinha que se encontra isolada do acesso às crianças, restrita a funcionários do setor, um local arejado, limpo, organizado contendo todos os itens de segurança necessários para o funcionamento. Durante este período os depósitos se mantiveram organizados identificados e contendo os produtos necessários para o funcionamento do trabalho, como acervo pedagógico, de higiene e limpeza. Todos dentro do prazo de validade.

Situação da META 6: META CUMPRIDA.

Diante do exposto, concluímos que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constatou-se que:

• BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: Contribuição com a rede de proteção dos direitos das crianças.**OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1:**

No ano de 2024, atenderam o público de 182 crianças, com idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses na cidade de Samambaia/DF.

Para a proteção dos direitos das crianças a Secretaria escolar frequentemente verificou as faltas e entrou em contato com a família em busca de justificativas onde são informadas as famílias que em caso de frequência irregular com sinais de negligência, violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar. Para os casos de crianças com necessidades específicas a instituição realizou atendimento e encaminha as crianças aos seus devidos acompanhamentos. A Instituição legitima a importância a participação da família nas decisões e as ações contempladas na política pública voltada à primeira infância.

Assim, Instituição primou pela frequência das crianças, acompanhando tempestivamente junto às famílias as ausências eventuais e encaminhando ao Conselho Tutelar os casos de crianças com frequência irregular. O contato diário com as crianças, também possibilita a percepção de eventuais maus tratos, que são tempestivamente comunicados ao Conselho Tutelar, para providências cabíveis.

• BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 2: Cuidado integral das crianças.**OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 2:**

A instituição contou com parceiros para colaborar com a OSC disponibilizando doações no ano de 2024/2025, como o Mesa Brasil do SESC e o Banco de Alimentos-Ceasa.

O Mesa Brasil SESC é uma rede nacional de bancos de alimentos contra a fome e o desperdício, seu objetivo é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, em uma perspectiva de inclusão social. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos.

Receberam também do Banco de Alimentos-Ceasa (centrais de abastecimento do Distrito Federal S.A.) que fornecem frutas e legumes. Todas as doações foram feitas respeitando os protocolos de segurança. Os benefícios e os impactos sempre proporcionaram apoio e amparo às famílias, contribuindo com alimentos de qualidade, resolvendo dificuldades enfrentadas no dia a dia familiar e fortalecendo vínculos fortes entre instituição e comunidade escolar.

Foi ofertado atendimento integral onde as crianças se desenvolveram nos aspectos físicos, psicológicos, linguísticos, intelectuais e sociais, seguindo todos os protocolos de segurança da OMS.

Referente a segurança na instituição, todas as tomadas possuem proteção e estão na altura correta, todos os materiais de limpeza e higiene são mantidos longe do alcance das crianças, todos os equipamentos contra incêndio foram devidamente vistoriados e feito as manutenções necessárias.

Todos os ambientes são apropriados bem como a cozinha que se encontra isolada do acesso às crianças, restrita a funcionários do setor, um local arejado, limpo, organizado contendo todos os itens de segurança necessários para o funcionamento. Durante este período os depósitos se mantiveram organizados identificados e contendo os produtos necessários para o funcionamento do trabalho, como acervo pedagógico, de higiene e limpeza. Todos dentro do prazo de validade.

• **BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 3: Crianças construindo sua autonomia e expressando-se por meio de diferentes campos de experiências.**

OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 3:

A Instituição promoveu diversas ações que apoiaram as crianças na conquista da autonomia para realização dos autocuidados diários acerca da alimentação e favorecendo a autonomia nas práticas sociais de higiene pessoal (lavagem das mãos, escovação e banho). Durante o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, foi ofertado 5 (cinco) refeições diárias, com cardápios variados e sobre tudo respeitando as restrições alimentares, inclusive fazendo aquisições de alimentos exclusivos para crianças com necessidades específicas ou em estudo de caso.

Para promoção da expressão por meio dos diferentes campos de experiências, a Instituição ofereceu diversos momentos educativos, por meio de brincadeiras, com sons, ritmos e melodias, reconhecimento da identidade por meio do espelho, utilização de materiais para que as crianças engatinhassem, agarrassem objetos de diferentes formas e espessuras, bem como realização de brincadeiras cantadas, contação de histórias, escuta sensível, utilização de gestos, canções, recitações de poemas e parlendas e produção de desenhos e pinturas, com materiais diversos adequados à faixa etária.

Os passeios pedagógicos oportunizaram a socialização de uma forma diferente da que ocorre em sala, interagindo com pessoas externas ao convívio e conhecendo as diferenças, sejam outras crianças de turmas diferentes ou mesmo monitores. Ajuda mútua, em diversas situações. Durante o período de execução fomos ao zoológico e ao teatro.

O planejamento das atividades pedagógicas foram realizados com base nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais, Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e no Currículo em Movimento do Distrito Federal da Educação Infantil, com uma educação coletiva, ações da biodiversidade e diversidade cultura, como crença, gêneros, configurações familiares e inclusão dando direitos às aprendizagens e diversas formas, por meio dos campos de experiências que preconiza o protagonismo infantil, mediante as práticas cotidianas, realizam pequenas tarefas do cotidiano que envolvam atitudes de manutenção, preservação e cuidados com os pertences pessoais e coletivos.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

No que tange à satisfação do público, esta é aferida por meio da aplicação anual da **Pesquisa de Satisfação** e ocorrência de **Ouvidorias: elogios, reclamações ou denúncias**.

No tocante à **Pesquisa de Satisfação**, foi aplicada a **Pesquisa de Satisfação 2024**, em formato eletrônico, em atendimento ao Memorando Circular n.º 19/2024 - SEE/GAB/CMAP (id. 155228695) e o trabalho poderá ser acessado através do endereço localizado no link: PAINEL PRINCIPAL ou no site da Secretaria de Estado de Educação: <https://www.educacao.df.gov.br/creches-df/> na aba Pesquisa, conforme informado no Despacho - SEE/GAB/CMAP TC (id. 162386046).

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que a educação integral em tempo integral foi ofertada durante o período de atendimento, em consonância com os documentos educacionais vigentes.

No decorrer desse um ano a instituição realizou atividades de conscientização por meio de projeto como a importância da água e os cuidados que devemos ter, levando a criança a ter esse entendimento através de exposição de maquetes construídas pelas famílias, apresentação de histórias, brincadeiras lúdicas, também foi trabalhado a importância da reciclagem diariamente com a separação dos lixos ensinado para onde vai cada lixo e o que se pode fazer para aproveitamento de alguns itens como aproveitamento de alimentos, cascas etc. A nutricionista realizou atividades em sala para as crianças com receitas de reaproveitamento, também oficinas de reciclagem para construção de jogos e brinquedos com itens recicláveis. No decorrer do ano a instituição realizou atividades de conscientização por meio de projeto como a importância da água e os cuidados que devemos ter, levando a criança a ter esse entendimento através de exposição de maquetes construídas pelas famílias, apresentação de histórias, brincadeiras lúdicas. Além do realização do Projeto Horta em que o plantar, acompanhar e o colher, incentiva às crianças a prestar atenção na natureza, suas diversas formas, cores, cheiros e sabores. Aprendendo a cultivar, a horta estimula o gosto pela alimentação saudável, ajudando os pequenos a identificarem os alimentos que fazem bem para a saúde.

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil desenvolve os deveres de transparência, previstos no art. 79, do Decreto n.º 37.843/2016 e Manual MROSC, por meio da divulgação da parceria que é feita por meio do site www.oasisosc.com e instagram [oasis.cepiazulao](https://www.instagram.com/oasis.cepiazulao).

Além disso, o dever de transparência também é cumprido com divulgação no mural da Instituição de todos os itens previstos na legislação mencionada.

IV. OBSERVAÇÕES

Houve o cumprimento das metas pactuada, durante parte do período de abrangência deste Parecer, a Instituição se manteve organizada, com os profissionais constantes no Plano de Trabalho vigente devidamente contratados, infraestrutura, material pedagógico, pagamento de tarifas públicas, dentre outros gastos fixos.

V. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos que durante o período de abrangência deste Parecer, houve o **CUMPRIMENTO** do objeto, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho vigente, tiveram as situações a seguir delineadas:

Metas alcançadas: 1,2, 3, 4, 5 e 6.

Metas não alcançadas: Não constam metas não alcançadas.

Sugere-se: **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

Encaminhando o processo à CMAP - TC 20/2023 para análise e envio ao setor de prestação de contas que acompanhará e encaminhará os autos ao ordenador de despesas para julgamento, com fulcro no art. 68, II, a, do Ato Normativo Setorial instituído pela [Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019](#).

Comissão Gestora designada para acompanhamento do TC 020/2023

Cláudia Simone Marins Coutinho Borges

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretária Escolar

Matrícula: 251329-3

(Membro designada pela Ordem de Serviço n.º 02, de 03 de maio de 2023, art. 5º, publicada no DODF n.º 83, de 04 de maio de 2023).

Obs.: A servidora Janyla Martins de Sousa, matrícula 203.255-4, professora de Educação Básica, acompanhou a parceria no período de abrangência deste relatório, sendo destituída em 08/10/2024 no DODF n.º 193, página 35.

Luciana Mamédia de Souza Morais**Professor de Educação Básica-** Matrícula: 181371-4 -*(Membro designada pela Ordem de Serviço n.º 04, de 07 de outubro de 2024, art. 2º, publicada no DODF n.º 193 de 08 de outubro de 2024).*

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDIA DE S. MORAIS - Matr.0181371-4, Membro da Comissão Gestora de Samambaia**, em 04/11/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES - Matr.0251329-3, Membro da Comissão Gestora de Samambaia**, em 04/11/2025, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170516079** código CRC= **798AE38C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"**QS 104 conj. 05 lote 01 loja 01 - Bairro SAMAMBAIA SUL - CEP 72302-505 - DF**

00080-00024069/2023-35

Doc. SEI/GDF 170516079